



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.385/2025

Súmula: Cria a **Comissão Preparatória da 1º Conferência Municipal das Cidades** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Claudio Covre no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Municipal Preparatória da 1º Conferência Municipal das Cidades de **Santa Cecília do Pavão**;

Art. 2º - A Comissão Preparatória compõe-se, conforme orienta o Regime interno da Conferência Estadual e Federal das Cidades, pelo seguintes membros:

I) Representantes do Poder Público

- Jhenifer dos Santos Barbosa – representante do Executivo
- Amauri Ynoue – representante do Legislativo

II) Representantes da Sociedade Civil

- Aleonso Lopes da Silva – representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
- Roselaine de Santana – representante de Associação de Moradores
- Henrique Massao Ito Dutra – representante comércio local

Paragrafo Único Os Conselheiros da Comissão Organizadora ficam indicados como Delegados Convidados, com direito a voz e voto.

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora da 1º Conferência Municipal da Cidade de Santa Cecília do Pavão:

I – Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 7º Conferência Estadual das Cidades e a 6º Conferência Nacional das Cidades.

II - elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da 1º Conferência Municipal das Cidades de **Santa Cecília do Pavão**;

III - organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

IV - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 7ª Conferência Estadual das Cidades e à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

V - aplicar a metodologia de sistematização para as propostas a serem apresentadas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 7ª Conferência Estadual das Cidades e da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

VI - elaborar o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal das Cidades de **Santa Cecília do Pavão** estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;

VII - elaborar o relatório final da 1ª Conferência Municipal das Cidades de **Santa Cecília do Pavão**;

VIII - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 7ª Conferência Estadual das Cidades e à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 08 de abril de 2025.

Claudio Covre
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP
Edição nº. 3253
Data: 09/04/2025
Código Identificador: 6A579289